

LEI MUNICIPAL N.º 272/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUANÁ-PA O “DIA MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Muaná aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Muaná-PA o "Dia Municipal em Defesa do Meio Ambiente", que será comemorada, anualmente, no dia 05 de junho, data do "Dia Mundial Do Meio Ambiente".

Art. 2º O "Dia Municipal em Defesa do Meio Ambiente" tem como objetivo promover a conscientização da comunidade, promovendo educação sustentável, de maneira integrada favorecendo a preservação do ecossistema, e o estímulo a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente.

Parágrafo-Único As ações constantes no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas por entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações sejam governamentais e/ou não governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Muaná/PA

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22

